



Condições Gerais de Venda

ZF Services Portugal

GENERALIDADES

1. As presentes condições gerais de venda são as únicas aplicáveis aos produtos e serviços comercializados pela ZF Services Portugal (adiante denominada por ZFPT). Quaisquer outras condições gerais só serão aplicáveis com aceitação prévia, por escrito, por parte da ZFPT. Para tudo o que não se encontra previsto nestas condições gerais de venda, aplicar-se-à a legislação Portuguesa.
2. Todos os pedidos formulados pelo cliente ou qualquer aceitação de uma proposta da ZFPT, implica a submissão do Cliente a estas condições e a renúncia às suas próprias condições de compra.

PROPOSTA E CONTRATAÇÃO

3. Os contratos relativos aos produtos e serviços comercializados pela ZFPT serão vinculativos a partir do momento em que a ZFPT tenha conhecimento da aceitação da sua proposta por parte do Cliente.
4. As indicações gráficas, desenhos, reproduções, dados técnicos, medidas e descrições contidas em folhetos, catálogos, anúncios, tabelas de preços e toda a documentação correspondente a ofertas e/ou propostas, só serão válidas após confirmação prévia da ZFPT por escrito. A informação supra indicada é propriedade da ZFPT, estando protegida pela legislação em vigor respeitante à protecção da propriedade intelectual e direitos de autor.



PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. Se depois de celebrado o contrato surgirem aumentos de gastos com transportes, taxas, impostos, deveres, direitos aduaneiros ou similares, a ZFPT está autorizada a incluir os respectivos aumentos no preço unitário de cada produto de forma proporcional.
6. A ZFPT reserva-se o direito de modificar unilateralmente os preços em vigor a qualquer pedido aceite pelo Cliente.
7. Todas as facturas são pagas no endereço mencionado nas mesmas.
8. Nas compras efectuadas com pagamento a prazo, a falta do pagamento das mesmas na data do seu vencimento, confere à ZFPT o direito de exigir o pagamento, de imediato, na totalidade, sem necessitar de interpelação adicional para o efeito ao Cliente.
9. Em caso de falta de pagamento por parte do Cliente, a ZFPT reserva-se o direito de suspender total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas para com o mesmo, incluindo a suspensão dos fornecimentos, enquanto o Cliente não efectuar o pagamento das dívidas vencidas e não satisfeitas.
- 9.1. Qualquer reclamação ou denúncia sobre os produtos fornecidos ou serviços prestados, não confere ao Cliente o direito de suspender os pagamentos devidos.
10. A falta de pagamento por parte do Cliente no prazo estabelecido, concede à ZFPT o direito de reclamar juros de mora, à taxa legal em vigor.
11. Os abonos por rappels ou outros itens só serão concedidos, caso o Cliente esteja em dia com todos os seus compromissos de pagamento e desde que esses pagamentos se encontrem vencidos.
12. ZFPT reserva-se o direito de modificar unilateralmente as condições de pagamento inicialmente acordadas com o Cliente.
13. No caso de ser aceite pela ZFPT, o alargamento do prazo para pagamento da dívida do Cliente, a ZFPT cobrará ao Cliente os juros de acordo com o custo de capital estabelecido pelo grupo ZF.



TRANSPORTE

14. O pagamento dos portes e do prémio da apólice de seguro de transporte serão cobrados ao Cliente assim como os direitos e obrigações que daí advenham.

15. Após a celebração do contrato, todos os danos e prejuízos com as mercadorias que ocorram quando as mesmas se encontram à disposição do Cliente nas instalações da ZFPT, serão da responsabilidade e suportados pelo Cliente.

PRAZO DE ENTREGA

16. Os produtos ou serviços fornecidos pela ZFPT serão postos à disposição do Cliente dentro do prazo estabelecido nas condições particulares do contrato, a partir do momento em que a ZFPT tenha conhecimento da sua aceitação por parte do Cliente. O prazo de colocação dos artigos urgentes à disposição do Cliente, será estabelecido de comum acordo entre as partes (ZFPT e Cliente) nas condições particulares do contrato.

17. No caso das vendas ExWorks os prazos e datas de entrega estabelecidos entre a ZFPT e o Cliente serão implementados de acordo com o definido pela norma internacional Incoterms 2010.

18. Em caso de conflito laboral, greve, bloqueio patronal "LOCKOUT" ou acontecimentos imprevisíveis ou extraordinários provocados por casos de força maior, a ZFPT reserva-se o direito de suspender as entregas durante o período de duração dessas circunstâncias excepcionais, sem qualquer penalização ou direito a qualquer pedido de indemnização por parte do Cliente ou, em alternativa, a rescindir o contrato no seu todo ou em parte de forma unilateral.

19. O direito de rescisão previsto no número anterior refere-se, em todo o caso, ao não cumprimento de cada contrato.

20. A ZFPT informará o Cliente dos eventuais atrasos que possam vir a acontecer devido aos acontecimentos acima mencionados.

21. O Cliente tem por obrigação examinar e verificar o conteúdo do fornecimento no momento da entrega dos produtos abrangidos pelo contrato. Em caso de desconformidade ou discrepância na entrega dos produtos contratados, o comprador deverá comunicar esse facto à ZFPT num prazo máximo de 48h ou 2 meses, no caso de se tratar de consumidor



nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2º, nº 1 da Lei nº 24/96, de 31 de Julho e no artigo 1º - B, a) do Decreto-Lei nº 67/2003, de 08 de Abril, actualizado pelo Decreto-Lei nº 84/2008, de 21 de Maio, após a recepção dos produtos.

22. Os prazos de entrega estabelecidos pela ZFPT são estimados e não exactos, pelo que o atraso no fornecimento dos produtos não deve, de modo algum, resultar em penalização para a ZFPT.

RETENÇÃO DE TÍTULO

23. Os produtos vendidos com prazo alargado são propriedade da ZFPT até à satisfação total do preço de compra por parte do Cliente ou até à liquidação total do crédito devido e não pago pelo mesmo.

24. Todos os custos relacionados com o exercício da retenção de título serão suportados pelo Cliente; em todo o caso e até mesmo contra terceiros a ZFPT mantém plena propriedade de todos os bens fornecidos até que sejam cumpridas na totalidade as condições do pagamento total dos bens.

DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS

25. Em caso de proposta de devolução, cuja comunicação deverá ser efectuada conforme estabelecido no ponto 21 das presentes Condições Gerais de Venda, deverá a mesma ser previamente aceite, por escrito, pela ZFPT, antes do Cliente poder proceder à sua devolução. Depois de aceite, por escrito, pela ZFPT, serão então estabelecidas as condições da devolução dos produtos bem como o lugar para onde deverão ser enviados.

26. Em qualquer caso, os portes e custos decorrentes da devolução da mercadoria são da responsabilidade do Cliente, excepto se este for um consumidor nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2º, nº 1 da Lei nº 24/96, de 31 de Julho e no artigo 1º - B, a) do Decreto-Lei nº 67/2003, de 08 de Abril.



CONDIÇÕES DA GARANTIA

27. A garantia oferecida pela ZFPT será sempre a mínima estabelecida por lei para o produto vendido.

28. A garantia oferecida pela ZFPT não se aplica a artigos manuseados incorrectamente, deteriorados pelo desgaste normal ou uso indevido do veículo a que estejam incorporados.

EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS

29. De acordo com o previsto no artigo 5º, nº 5, do Decreto-Lei nº 366-A/97, de 20 de Dezembro, actualizado, no caso de se tratar de consumidor nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2º, nº 1 da Lei nº 24/96, de 31 de Julho e no artigo 1º - B, a) do Decreto-Lei nº 67/2003, de 08 de Abril, actualizado, a ZFPT informa que as embalagens não reutilizáveis dos artigos fornecidos pela nossa empresa são qualificadas e validadas como "embalagens industriais ou comerciais", pelo que o responsável pela entrega das embalagens ou resíduos de embalagens para reciclagem ou para empresas de valorização e transformação de resíduos, é o consumidor final do produto. O pressuposto de que o utilizador final das embalagens e seus resíduos assume esta responsabilidade, permite à ZFPT oferecer aos seus clientes os preços acordados.

JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

30. As obrigações emergentes dos contratos celebrados entre a ZFPT e o Cliente regem-se exclusivamente pela lei Portuguesa, com exclusão da aplicação da legislação UNCITRAL (Lei da Arbitragem Comercial Internacional)

31. Para todos os litígios emergentes do presente Contrato serão competentes os Tribunais Portugueses, com exclusão de quaisquer outros.



CLÁUSULA DE SALVAGUARDA

32. A invalidade ou ineficácia de alguma das presentes Cláusulas não importa a invalidade ou ineficácia das restantes, mantendo-se estas válidas e eficazes para todos os efeitos. Em caso de invalidade ou ineficácia de alguma das presentes Cláusulas, a(s) mesma(s) será(ão) substituída(s) por outra(s) que permita alcançar a finalidade económica prosseguido por aquela(s).